



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

DL 029/2018

PROCESSO Nº 23223.006178/2018-82

CONTRATO 024/2018

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DE
MINAS E A FUNDAÇÃO CEFETMINAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a **Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.278.912/0001-20, sediada na Alpes, 467, bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte, MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Maciel de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº MG – [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.006178/2018-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 029/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de Organização e Realização de Concurso Público para Provimento de Quadro Permanente de Pessoal** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do processo de contratação.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência/Projeto Básico da Contratação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Para os serviços que abrangerão a realização do Concurso Público para Cargos do Magistério do EBTT:
 - 1.3.1. Elaboração de 20 questões objetivas em consonância com as vagas e áreas docentes explicitadas no edital a ser publicado em dezembro de 2018.
 - 1.3.2. Elaboração de prova dissertativa em consonância com as vagas e áreas docentes explicitadas no edital a ser publicado em dezembro de 2018.





INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

1.3.3. Elaboração de Edital de Abertura do Concurso Público para as seguintes áreas e habilitação:

Área	Habilitação	Vaga	Campus	Total
Administração	Graduação em Administração	2	Av. Bom Sucesso	6
Administração	Graduação em Administração	1	Cataguases	
Administração	Graduação em Administração	1	Ubá	
Administração	Graduação em Administração	2	Manhuaçu	
Agronomia (Solos)	Graduação em Agronomia	1	Barbacena	1
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas	2	Muriaé	2
Bioquímica	Graduação em Ciências Biológicas	1	Barbacena	1
Direito	Graduação em Direito	1	Muriaé	2
Direito	Graduação em Direito	1	Rio Pomba	
Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	1	São João Del Rei	1
Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica	1	Juiz de Fora	1
Engenharia Metalúrgica	Graduação em Engenharia Metalúrgica	6	Juiz de Fora	6
Física	Graduação em Física	1	Manhuaçu	2
Física	Graduação em Física	1	Santos Dumont	
História	Graduação em História	1	Rio Pomba	1
Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	1	Av. Bom Sucesso	6
Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	1	Cataguases	
Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	2	Manhuaçu	
Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	1	Rio Pomba	
Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	1	Ubá	
Matemática	Graduação em Matemática	1	Barbacena	6
Matemática	Graduação em Matemática	1	Bom Sucesso	
Matemática	Graduação em Matemática	2	Santos Dumont	
Matemática	Graduação em Matemática	2	Manhuaçu	
Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica	2	Muriaé	2
Meio Ambiente	Graduação em Gestão Ambiental	1	Barbacena	1
Pedagogia	Graduação em Pedagogia	1	Muriaé	1
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	2	Barbacena	7
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	1	Av. Cataguases	
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	1	Muriaé	
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	1	Rio Pomba	
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	1	Santos Dumont	
Português – Inglês	Graduação em Português/Inglês	1	Ubá	
Português – Inglês (20 hs)	Graduação em Português/Inglês	1	São João Del-Rei	1
Química	Graduação em Química	1	Barbacena	1
		48		48

1.3.4. Formulário e software de inscrição e acompanhamento da atividade.

1.3.5. Diagramação de Prova.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

- 1.3.6. Impressão e armazenamento de prova, bem como de todo material de expediente para realização da atividade.
 - 1.3.7. Emalotamento das provas e distribuição das mesmas aos locais de aplicação de prova.
 - 1.3.8. Alocação de candidatos e fiscais em sala de aplicação de provas na cidade de Juiz de Fora.
 - 1.3.9. Aplicação de Prova Dissertativa.
 - 1.3.10. Aplicação de Prova Didática, inclusive sua filmagem.
 - 1.3.11. Aplicação da prova de título;
 - 1.3.12. Correção das provas (4 etapas – Objetiva, Dissertativa, Títulos e Didática) e Classificação dos candidatos.
 - 1.3.13. Realizar as adaptações necessárias para atender os candidatos com necessidade especial;
 - 1.3.14. Realizar a aferição da autodeclaração disposta na Lei nº 12.990/14.
- 1.4. Para os serviços que abrangerão a realização do Concurso Público para Cargos da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação:
 - 1.4.1. Elaboração de Edital de Abertura do Concurso Público, para os seguintes cargos:

Cargo	Nível	Habilitação	Vaga	Campus	Total
Técnico de Laboratório/Área: Informática	D	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio Completo + Curso Técnico em Informática	1	Manhuaçu	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio completo + Curso Técnico em Informática	2	Rio Pomba	2
Revisão de Texto Braile	D	Médio completo + certificado de habilitação em tradução e revisão de textos em braile	1	Barbacena	2
Revisão de Texto Braile	D	Médio completo + certificado de habilitação em tradução e revisão de textos em braile	1	Reitoria	
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	Médio completo + Proficiência em Libras (Certificado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa expedido pelo MEC)	2	Rio Pomba	2
Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis	1	Rio Pomba	1
Engenheiro/Área: Mecânica	E	Curso Superior em Engenharia Mecânica	1	Reitoria	1
Músico	E	Curso Superior em Música	1	Rio Pomba	1
Odontólogo	E	Curso Superior em Odontologia	1	Rio Pomba	1
Pedagogo	E	Curso Superior em Pedagogia	1	Rio Pomba	2
Pedagogo	E	Curso Superior em Pedagogia	1	Bom Sucesso	
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Cursos Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	1	Barbacena	1
			14		14

- 1.4.2. Formulário de Inscrição e software de inscrição e acompanhamento da atividade.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

- 1.4.3. Elaboração de 20 (vinte) questões objetivas em consonância com as vagas e áreas explicitadas no edital a ser publicado em dezembro de 2018.
 - 1.4.4. Diagramação de Prova.
 - 1.4.5. Impressão e armazenamento de Prova e de todo material de expediente para a realização da atividade.
 - 1.4.6. Emalotamento das provas e distribuição das mesmas aos locais de aplicação de prova.
 - 1.4.7. Alocação de candidatos e fiscais em sala de aplicação de provas na cidade de Juiz de Fora.
 - 1.4.8. Aplicação de prova prática para os cargos de Tradutor e Intérprete de Libras, Músico e Revisor de Texto em Braille.
 - 1.4.9. Correção das Provas e Classificação dos Candidatos
 - 1.4.10. Realizar as adaptações necessária para atender os candidatos com necessidade especial.
 - 1.4.11. Realizar a aferição da autodeclaração disposta na Lei nº 12.990/14.
- 1.5. Para os serviços que abrangerão a realização do Concurso Público para Cargos do Magistério do EBTT e do Concurso Público para Cargos da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação:
- 1.5.1. Divulgação dos Concursos.
 - 1.5.2. Desenvolvimento de portal e sistema para correção de provas.
 - 1.5.3. Cadastramento e acompanhamento das inscrições dos candidatos.
 - 1.5.4. Desenvolvimento de outros serviços de informática necessários à composição dos bancos de dados e processamentos inerentes à realização do concurso em todas as suas etapas.
 - 1.5.5. Elaboração e diagramação visual do Manual do Candidato e do Manual para a Banca Examinadora.
 - 1.5.6. Locação e disponibilização de espaço físico com estrutura capaz de realizar a aplicação das provas com segurança, de forma a garantir a lisura do processo.
 - 1.5.7. Disponibilização de espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho das bancas de elaboração e correção de provas e correção de linguagem e pedagógica. O espaço físico para elaboração das provas deverá ser de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolado do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção), possuir cofre para armazenamento das provas, ter monitoramento 24 horas por dia, com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
 - 1.5.8. Efetuar o ensalamento dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas nos locais de realização das provas e divulgar os locais de realização das provas pelo site e no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato.
 - 1.5.9. Manter uma Central de Atendimento telefônico e equipe de apoio em horário comercial de segunda a sexta-feira para apoio aos candidatos e suporte à equipe da Coordenação Geral do Concurso.
 - 1.5.10. Contratação de pessoal para coordenação, elaboração, aplicação e fiscalização da prova de acordo com as especificidades de cada concurso.
 - 1.5.11. Contratação de profissionais qualificados para elaboração de questões de provas objetivas, didáticas e títulos, recebimento e resposta de recursos, de acordo com as especificidades de cada concurso.
 - 1.5.12. Contratação de pessoal especializado para gravação de Etapas de Provas Didáticas e Provas Práticas quando prevista no Edital do Concurso. As provas serão gravadas com uma filmadora para cada banca, sem cortes, com identificação/apresentação dos membros da banca examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término de cada prova.

1.6. Equipamentos e serviços:





INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

- a) Promover o processo de inscrição de candidatos via Internet, em nível nacional, com recolhimento da taxa de inscrição por GRU – Guia de Recolhimento da União.
- b) Disponibilizar o espelho das provas e cartões de respostas.
- c) Disponibilizar dois equipamentos de leituras ótica para correção de gabaritos.
- d) Disponibilizar detector de metais para os banheiros.
- e) Disponibilizar equipamentos e materiais para realização das provas práticas.
- f) Disponibilizar malotes em lona para transporte de provas e gabaritos.
- g) Disponibilizar gravação em áudio/vídeo para as provas de avaliação didática e prática.
- h) Disponibilizar lanches para a equipe de aplicadores no dia da realização das provas.
- i) Disponibilizar o transporte e entrega das folhas de respostas e dos envelopes lacrados das provas nos locais de aplicação, com antecedência mínima de duas horas antes dos inícios das provas, constante em editais.
- j) Disponibilizar provas ampliadas ou transcritas em braile para atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais.
- k) Corrigir por meio eletrônico as provas objetivas, processar e classificar segundo as normas constantes no Edital.
- l) No caso dos concursos públicos com prova de Títulos, receber dentro do prazo estipulado nos Editais, a documentação comprobatória dos Títulos e encaminhá-la as bancas.
- m) Transportar os malotes de provas em segurança, para os respectivos locais de aplicação.
- n) Disponibilizar fragmentadora para o descarte adequado e seguro de resíduos sólidos e de materiais do concurso.
- o) Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os fiscais contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, um rolo de fita crepe, um pincel ou marcador para quadro branco.

1.6.1. Elaboração, Diagramação, Revisão pedagógica e linguística e Correção das questões das provas (objetivas, didáticas e práticas).

1.6.2. Impressão do gabarito ou cartão de respostas e outros documentos complementares a serem utilizados de acordo com as especificidades de cada concurso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/12/2018** e encerramento em **31/08/2019** e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.676.391,89 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158123/26411





INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0102N

NE: 2018NE800459

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os serviços serão pagos através de ordem de pagamento em favor da contratada, em domicílio bancário indicado no contrato, correspondente a cada uma das parcelas a seguir:

- a) 40% do valor em até 15 dias após a homologação das inscrições;
- b) 20% do valor em até 15 dias após a aplicação das provas objetivas e dissertativas;
- c) 20% do valor em até 15 dias após a aplicação das provas didáticas, práticas e avaliação de títulos;
- d) 20% do valor em até 15 dias após a entrega do resultado final com a relação dos candidatos aprovados.

5.2. Quando da efetivação dos pagamentos serão retidos os impostos determinados na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 83.819,59 (oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, na modalidade a escolher pela contratada, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que recebeu a sua via do contrato assinada.**

7.1.1 - O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG - Justiça Federal.





**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Charles Okama de Souza

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste MG – Reitoria

Valdir José da Silva
Substituto do Reitor - IF Sudeste MG
Portaria-R 439/2017, DOU 27/04/17

Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2018.

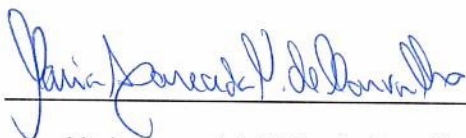


Paulo Eduardo Maciel de Almeida

CPF: [REDACTED]

Fundação CEFETMINAS

Testemunhas:



Maria Aparecida Netto de Carvalho

CPF: [REDACTED]



Iandra C Mariano Carvalho

CPF: [REDACTED]